



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Edital PROGRAD nº 13 de 06 de fevereiro de 2018**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 57, publicado no DOU nº 247, de 27 de dezembro de 2017, seção 3, páginas 30 a 36.

1. No item 12.2, letra “d”, **onde se lê**: “A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Avaliação Psicologia Clínica:

TITULARES: Adriana Jung Serafini (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Gabriela Peretti Wagner (UFCSPA); Ana Paula Porto Noronha (USF).

SUPLENTEs: Janaína Thaís Barbosa Pacheco (UFCSPA); Ana Cláudia Souza Vazquez (UFCSPA); Alcyr Oliveira Jr (UFCSPA); Analuiza Camozzato de Pádua (UFCSPA); Alessandra Gotuzo Seabra (Univ. Presb. Mackenzie); Daniela Sacramento Zanini (PUC-GO); Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes (UFSC); Claudia Hofheinz Giacomoni (UFRGS) e Clarissa Marceli Trentini (UFRGS).”

**leia-se**: “A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Avaliação Psicologia Clínica:

TITULARES: Mauro Barbosa Terra (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Ana Paula Porto Noronha (USF); Daniela Sacramento Zanini (PUC-GO).

SUPLENTEs: Claudia Hofheinz Giacomoni (UFRGS).”

2. No item 12.3, letra “d”, **onde se lê**: “A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Psicologia Clínica: Maurício Borges Longhi (Coordenador) e Cícero Pitombo.”

**leia-se**: “A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Psicologia Clínica: Maurício Borges Longhi (Coordenador), Cícero Pitombo e Karina Cunha Nascimento.

3. No item 13.1, **onde se lê**: “Os candidatos têm o período de **02 a 15/01/2018**, para apresentação no setor de Protocolo da UFCSPA de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**leia-se:** “Os candidatos têm o período de **10 dias úteis**, a contar da data de divulgação da banca examinadora, para apresentação no setor de Protocolo da UFCSPA de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.”

Márcia Rosa da Costa  
Pró-Reitora de Graduação